

DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº xxx, de xxx de xxx de 2024

*Institui o Subcomitê de Bacia
Hidrográfica Peixe Bravo na UTE
Peixe Bravo.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições;

Considerando que o Regimento Interno do CBH Rio das Velhas, aprovado pela Deliberação nº 040/2023, prevê em seu Capítulo V os subcomitês como formas organizacionais regionais e de apoio à sua estrutura;

Considerando o disposto na DN CBH Rio das Velhas n.º 02/2004, de 31 de agosto de 2004, alterada pela DN CBH Rio das Velhas n.º 01/2009, de 20 de março de 2009 e regulamentada pela DN CBH Rio das Velhas n.º 02/2009, de 20 de março de 2009 e;

Considerando o disposto na DN CBH Rio das Velhas nº 01/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que cria as Unidades Territoriais Estratégicas (UTE) da bacia hidrográfica do Rio das Velhas, onde em seu artigo 3º define que as UTE's estabelecem os limites territoriais para a criação dos Subcomitês de Bacias Hidrográficas (SCBH).

DELIBERA:

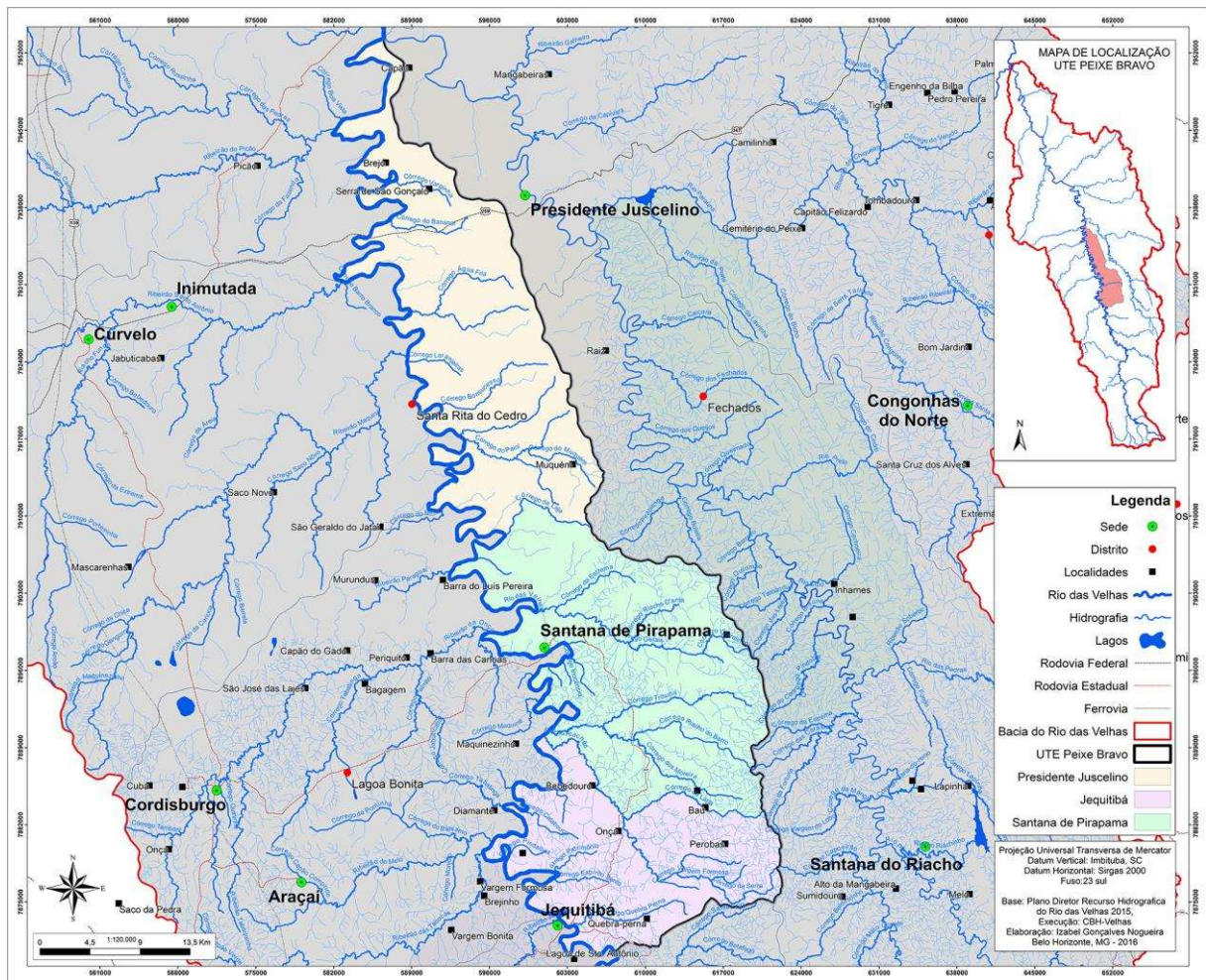
Art. 1º - Fica instituído o Subcomitê de Bacia Hidrográfica Peixe Bravo, com atuação na Unidade Territorial Estratégica Peixe Bravo, na qual compreende os municípios de Jequitibá, Presidente Juscelino e Santana de Pirapama, de acordo com o mapa constante do anexo único e segundo os ditames da Deliberação Normativa CBH Rio das Velhas nº 01/2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Reunião realizada em formato xxxxx no dia xxx de xxx de 2024.

Poliana Aparecida Valgas Carvalho Neiva
Presidenta do CBH Rio das Velhas

ANEXO ÚNICO



***Legenda: Leitura territorial do Subcomitê de Bacia Hidrográfica Peixe Bravo. Disponível em**
(<https://cbhvelhas.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Peixe-Bravo-2000px.jpg>)